

OS EFEITOS DAS MEDIDAS ANTIDUMPING NA INDÚSTRIA CALÇADISTA BRASILEIRA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA A COMPETITIVIDADE NACIONAL

THE EFFECTS OF ANTI-DUMPING MEASURES ON THE BRAZILIAN FOOTWEAR INDUSTRY: CHALLENGES AND OPPORTUNITIES FOR NATIONAL COMPETITIVENESS

EFFECTOS DE LAS MEDIDAS ANTIDUMPING EN LA INDUSTRIA DEL CALZADO BRASILEÑA: DESAFÍOS Y OPORTUNIDADES PARA LA COMPETITIVIDAD NACIONAL

Giovanna Isabella Ribeiro Pilegi Caetano¹
Laura Alves Rodrigues Morais²
Andreia Lopes Beppu³

RESUMO: O estudo investiga os efeitos das medidas antidumping aplicadas pelo Brasil sobre as importações de calçados, especialmente as provenientes da China, buscando compreender como esse instrumento de defesa comercial influenciou a competitividade, a estrutura de mercado e o desempenho da indústria calçadista nacional. A pesquisa resgata o histórico do setor, destacando sua importância econômica, sua formação produtiva em polos regionais e os desafios intensificados pela concorrência internacional de baixo custo. A análise dos dados setoriais revela que a imposição das sobretaxas reduziu de forma significativa o volume de importações chinesas, permitindo que empresas brasileiras recuperassem espaço no mercado interno, reativassem atividades produtivas e contribuissem para a geração de empregos, com estimativa de cerca de 60 mil novas vagas nos primeiros anos de vigência das medidas. Apesar desses avanços, o estudo identifica limitações importantes, como o desvio de comércio para outros países asiáticos e a permanência de entraves estruturais relacionados a custos de produção, logística e necessidade de maior investimento em tecnologia e inovação. Assim, conclui-se que, embora as medidas antidumping proporcionem alívio competitivo e benefícios imediatos, sua efetividade de longo prazo depende da articulação com políticas industriais amplas que promovam modernização, eficiência e fortalecimento das cadeias produtivas. Dessa forma, o antidumping se apresenta como ferramenta complementar, capaz de contribuir para a proteção e o desenvolvimento setorial quando integrado a estratégias estruturais mais robustas.

4703

Palavras-chave: *Antidumping. Indústria calçadista. Competitividade.*

¹Estudante do nível superior. Fatec Zona Leste.

²Estudante do nível superior. Fatec Zona Leste.

³Pós- doutorado em Economia. Professora. Universidade de São Paulo. FATEC professora assistente.

ABSTRACT: The study investigates the effects of anti-dumping measures applied by Brazil on footwear imports, particularly those originating from China, aiming to understand how this trade defense instrument influenced competitiveness, market structure, and the performance of the national footwear industry. The research traces the sector's history, highlighting its economic importance, its production organization in regional clusters, and the challenges intensified by low-cost international competition. Analysis of sectoral data shows that the imposition of additional tariffs significantly reduced the volume of Chinese imports, allowing Brazilian companies to regain domestic market share, reactivate production activities, and contribute to job creation, with an estimated 60,000 new positions in the first years following the implementation of these measures. Despite these advances, the study identifies important limitations, such as trade diversion to other Asian countries and the persistence of structural obstacles related to production costs, logistics, and the need for greater investment in technology and innovation. Thus, it concludes that, although anti-dumping measures provide competitive relief and immediate benefits, their long-term effectiveness depends on coordination with broader industrial policies that promote modernization, efficiency, and the strengthening of production chains. In this sense, anti-dumping emerges as a complementary tool, capable of contributing to sectoral protection and development when integrated into more robust structural strategies.

Keywords: Anti-dumping. Footwear industry. Competitiveness.

RESUMEN: El estudio investiga los efectos de las medidas antidumping aplicadas por Brasil sobre las importaciones de calzado, especialmente las provenientes de China, buscando comprender cómo este instrumento de defensa comercial influyó en la competitividad, la estructura del mercado y el desempeño de la industria nacional del calzado. La investigación recupera la historia del sector, destacando su importancia económica, su formación productiva en polos regionales y los desafíos intensificados por la competencia internacional de bajo costo. El análisis de los datos sectoriales revela que la imposición de sobretasas redujo de manera significativa el volumen de importaciones chinas, permitiendo que las empresas brasileñas recuperaran espacio en el mercado interno, reactivaran actividades productivas y contribuyeran a la generación de empleo, con una estimación de cerca de 60 mil nuevos puestos en los primeros años de vigencia de las medidas. A pesar de estos avances, el estudio identifica limitaciones importantes, como el desvío del comercio hacia otros países asiáticos y la permanencia de obstáculos estructurales relacionados con los costos de producción, logística y la necesidad de mayor inversión en tecnología e innovación. Así, se concluye que, aunque las medidas antidumping proporcionan alivio competitivo y beneficios inmediatos, su efectividad a largo plazo depende de su articulación con políticas industriales amplias que promuevan la modernización, la eficiencia y el fortalecimiento de las cadenas productivas. De esta manera, el antidumping se presenta como una herramienta complementaria, capaz de contribuir a la protección y al desarrollo sectorial cuando se integra a estrategias estructurales más robustas.

4704

Palabras clave: Antidumping. Industria del calzado. Competitividad.

I. INTRODUÇÃO

A abertura econômica global e o aumento da concorrência internacional intensificaram a necessidade de políticas de defesa comercial capazes de proteger setores estratégicos da economia brasileira. Entre esses instrumentos, as medidas antidumping ganharam destaque por sua função de neutralizar práticas desleais de comércio, especialmente quando produtos estrangeiros são vendidos no Brasil a preços inferiores aos praticados em seus mercados de origem. No contexto da indústria calçadista, um dos segmentos mais tradicionais e relevantes para a geração de empregos e para a economia nacional, o uso do antidumping tornou-se particularmente significativo diante da forte concorrência de países com estruturas produtivas mais competitivas, como a China (BRASIL, 2020; BARRAL; PIMENTEL, 2017).

Nas últimas décadas, o setor calçadista brasileiro tem enfrentado desafios relacionados à elevação dos custos de produção, às pressões por inovação tecnológica e à expansão de importações de baixo custo. Nesse cenário, as medidas antidumping emergem como um mecanismo estratégico para equilibrar o mercado, mitigar prejuízos à indústria doméstica e preservar a competitividade nacional (PINHEIRO; MOREIRA, 2016). Contudo, persiste o debate sobre a efetiva eficiência dessas políticas, seus impactos sobre a estrutura de mercado e sua capacidade de fomentar um ambiente favorável ao desenvolvimento sustentável do setor.

4705

Dessa forma, o objetivo deste estudo é analisar se a implementação do antidumping trouxe benefícios concretos ao setor calçadista brasileiro e de que maneira essa medida afetou a composição e a dinâmica do mercado de calçados no país. A partir dessa análise, busca-se compreender os impactos econômicos e estratégicos das políticas de defesa comercial sobre a competitividade e o desenvolvimento da indústria calçadista nacional.

Para tanto, examinam-se dados históricos, decisões governamentais e estudos econômicos que avaliam os resultados obtidos após a adoção das barreiras tarifárias impostas às importações de calçados, especialmente os provenientes da China. Assim, este trabalho contribui para o debate sobre a eficácia das políticas antidumping no Brasil, oferecendo uma análise crítica capaz de auxiliar a compreensão acerca das oportunidades e limitações do uso desse instrumento na promoção da competitividade industrial.

2. HISTÓRICO E EVOLUÇÃO DA INDÚSTRIA CALÇADISTA NO BRASIL

A indústria calçadista brasileira experimentou uma trajetória marcada por ciclos de crescimento, modernização e reestruturação produtiva, refletindo tanto a dinâmica interna

quanto a pressão da concorrência global. Na década de 1960, começou a se formar uma forte estrutura produtiva concentrada em sistemas locais de produção (“clusters”), especialmente no Rio Grande do Sul, que mais tarde ganhariam relevância estratégica para o setor (GALVÃO, 2001).

Nas décadas seguintes, políticas de incentivo à indústria aliadas ao financiamento por instituições de desenvolvimento estimularam a expansão da produção nacional. Por exemplo, segundo o Oliveira & Medeiros (1995), já nos anos 1990 o Brasil contava com um parque calçadista robusto, dividido entre polos como o Vale dos Sinos (RS) e regiões do Nordeste, com representação significativa no mercado interno e nas exportações.

O setor passou por reestruturação espacial: à medida que os custos trabalhistas e tributários variavam entre regiões, muitas empresas migraram da região sul para estados do Nordeste, em busca de maior competitividade (COSTA, 2010). Essa reorganização também foi acompanhada por mudanças tecnológicas e organizacionais, com adoção de produção mais moderna para responder tanto ao mercado interno quanto ao externo (CARLONI et al., 2007).

Durante os anos 1980 e 1990, a abertura comercial intensificou os desafios para a indústria calçadista: a entrada de concorrentes asiáticos, especialmente da China, impôs pressões competitivas que exigiram das empresas brasileiras não apenas melhorias de produtividade, mas também estratégias de especialização e diferenciação (ROSA, 2015).

4706

No plano internacional, o Brasil consolidou-se como produtor e exportador relevante. De acordo com os relatórios da Abicalçados, a participação de materiais plásticos/borracha e a segmentação por tipo de calçado variaram, mas o país manteve uma produção significativa voltada tanto para o consumo doméstico quanto para exportação. A produtividade no Brasil também é destacada: segundo dados da Abicalçados para 2019, cada trabalhador produz, em média, cerca de 3.480 pares por ano (ABICALÇADOS, 2021).

Mais recentemente, a indústria calçadista brasileira tem mostrado resiliência: o relatório setorial de 2022 aponta variações importantes em comércio exterior, emprego e produção, evidenciando tanto desafios (como dependência de insumos e importações) quanto oportunidades de reconsolidação no mercado global (ABICALÇADOS, 2021). Além disso, a estrutura industrial brasileira, antes fortemente concentrada no Sul, se diversificou mais ainda, com novos polos e arranjos produtivos que buscam alavancar competitividade por meio de design, inovação e exportação.

3. DESAFIOS E OPORTUNIDADES GERADOS PELAS MEDIDAS ANTIDUMPING

As medidas antidumping adotadas pelo Brasil no setor calçadista têm um impacto complexo sobre a competitividade nacional, gerando tanto desafios quanto oportunidades para a indústria local. Ao analisar tais efeitos, é possível compreender como esse instrumento de defesa comercial pode fortalecer a indústria, mas também apresentar riscos e limitações.

3.1. Desafios

Um dos maiores desafios das medidas antidumping é o risco de desvio de comércio (“trade diversion”), em que as importações prejudicadas por direitos antidumping provenientes de determinados países migram para fornecedores alternativos não sujeitos à medida. Estudos indicam que, embora as ações antidumping reduzam as importações dos países investigados, muitas vezes elas aumentam as importações de países não citados, reduzindo assim a eficácia da proteção para a indústria nacional (FERREIRA; BRITO, [S.d.])

Além disso, a imposição de medidas antidumping nem sempre se traduz em proteção plena. Segundo Kume e Piani, na experiência brasileira, muitas investigações resultam em direitos antidumping abaixo das margens de dumping constatadas (KUME; PIANI, 2004). Isso sugere uma utilização moderada do instrumento, o que pode limitar o seu poder de proteger a indústria local de forma mais contundente.

4707

Outro desafio está na coordenação entre as políticas de defesa comercial e a concorrência interna. A aplicação de barreiras antidumping pode conflitar com os princípios antitruste, uma vez que restringe a entrada de concorrentes estrangeiros e pode favorecer práticas de concentração de mercado doméstico (ADAMO, 2025). Esse dilema exige que o Brasil avalie cuidadosamente como articular suas políticas de defesa comercial com a regulação de concorrência para evitar efeitos indesejados de mercado.

Além disso, as medidas antidumping podem trazer incertezas regulatórias e judiciais. Casos como a aplicação da Resolução CAMEX nº 14/2010 revelam disputas jurídicas, em que associações industriais recorreram ao Judiciário para contestar decisões administrativas. Esse tipo de litígio pode gerar custos para as empresas e retardar a efetividade das medidas.

Por fim, há o desafio da competitividade estrutural da indústria brasileira. Mesmo com medidas antidumping, o setor calçadista nacional enfrenta custos de produção elevados (mão de obra, logística, tributação), além de competição acirrada de países asiáticos com preços baixos

(ISTOÉ, 2025). Se as medidas protetivas não forem acompanhadas de políticas de inovação, investimento e produtividade, a indústria pode se tornar dependente dessas barreiras em vez de desenvolver capacidades competitivas sustentáveis.

3.2. Oportunidades

Apesar dos desafios, as medidas antidumping oferecem oportunidades estratégicas importantes para a indústria calçadista brasileira. Primeiramente, elas podem proporcionar respiro competitivo para a indústria nacional. Ao elevar artificialmente os preços das importações subsidiadas ou vendidas a preços predatórios, as medidas antidumping permitem que os produtores brasileiros recuperem participação de mercado e reorganizem suas operações. Isso favorece reinvestimentos em tecnologia, qualificação da mão de obra e expansão produtiva. Após a aplicação de sobretaxas, o setor de calçados chegou a contratar cerca de 60 mil trabalhadores, evidenciando a capacidade de recuperação do mercado (MELLO, 2010).

Também há a oportunidade de reforçar a competitividade das empresas brasileiras no longo prazo, se a proteção for utilizada de forma inteligente e transitória. Quando bem geridas, as medidas antidumping podem servir como alavanca para a modernização da indústria, fomentando inovação e ganhos de produtividade em vez de simplesmente sustentar empresas ineficientes (DUTRA; ALVARENGA, 2017). 4708

Além disso, as ações antidumping podem estimular a formalização institucional do setor calçadista. A mobilização para petição de medidas envolve associações industriais (como a Abicalçados), reforçando a organização coletiva do setor e a capacidade de defesa comercial. Esse fortalecimento institucional pode gerar externalidades positivas, como maior voz nas políticas públicas, melhores negociações e cooperação entre empresas (ABICALÇADOS, 2021).

Há ainda a oportunidade de promover cadeias de valor mais resilientes. A proteção pode permitir que empresas nacionais reconquistem parte da demanda interna, reduzindo a dependência de importações, e ao mesmo tempo posicionem-se para exportar para mercados que valorizam produtos “made in Brazil”, especialmente se investirem em sustentabilidade, qualidade e design (ISTOÉ DINHEIRO, 2025).

Por fim, as medidas antidumping podem gerar sinal regulatório para parceiros comerciais. A aplicação consistente e transparente desses instrumentos pode desencorajar práticas desleais de concorrência internacional, contribuindo para um ambiente de comércio

mais equilibrado e previsível. Isso fortalece não apenas os produtores calçadistas, mas a indústria brasileira como um todo.

3.3. Síntese das Implicações para a Competitividade Nacional

Em síntese, as medidas antidumping representam uma ferramenta ambivalente para a indústria calçadista brasileira: por um lado, oferecem uma forma de proteção contra importações predatórias; por outro, se mal utilizadas ou mal coordenadas, podem induzir distorções competitivas e dependência regulatória. Contudo, se integradas a uma estratégia nacional mais ampla, que inclua políticas de inovação, modernização produtiva e financiamento, elas podem reforçar a competitividade de longo prazo da indústria calçadista brasileira. A utilização estratégica desse mecanismo exige, portanto, uma abordagem equilibrada: proteger sem isolar, fortalecer sem acomodar, e coordenar defesa comercial com políticas de desenvolvimento industrial. exportação.

4. CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL E IMPACTOS NA COMPETITIVIDADE DA INDÚSTRIA NACIONAL

A indústria nacional enfrenta desafios constantes decorrentes da concorrência internacional, especialmente no contexto de um mercado globalizado e marcado por práticas comerciais desleais. Setores estratégicos, como o calçadista, têm sido particularmente afetados pela entrada de produtos estrangeiros a preços abaixo do valor de mercado, prática conhecida como dumping. Tal cenário compromete a competitividade das empresas nacionais, exigindo a adoção de medidas regulatórias e estratégicas para proteger a produção interna e os empregos (KUME; PIANI, 2004; DUTRA; ALVARENGA, 2017).

O impacto da concorrência internacional sobre a indústria nacional pode ser analisado sob diferentes perspectivas. Estudos mostram que a aplicação de medidas antidumping, por exemplo, tem efeitos diretos sobre a manutenção e a geração de empregos, além de incentivar a consolidação da produção local. No setor calçadista brasileiro, a imposição de sobretaxas sobre produtos chineses contribuiu para a contratação de cerca de 60 mil trabalhadores, demonstrando a relevância de políticas protecionistas na preservação da indústria doméstica (MELLO, 2025; ISTOÉ DINHEIRO, 2025).

No entanto, a eficácia dessas medidas não se limita apenas à proteção do emprego. Elas também podem reestruturar a dinâmica competitiva, incentivando as empresas nacionais a investir em inovação, qualidade e eficiência produtiva. Ferreira e Britto (2019) destacam que

ações antidumping bem aplicadas não apenas restringem a importação de produtos subvalorizados, mas também promovem ajustes no comércio que favorecem a competitividade interna.

Dessa forma, a concorrência internacional, embora represente um desafio significativo, também pode ser um catalisador para a modernização e fortalecimento da indústria nacional. A adoção de políticas estratégicas, aliada a medidas regulatórias consistentes, revela-se essencial para equilibrar os efeitos da competição externa e garantir a sustentabilidade econômica do setor produtivo brasileiro (KUME; PIANI, 2004; DUTRA; ALVARENGA, 2017).

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os dados consolidados permitem observar mudanças relevantes na dinâmica de mercado, no comportamento das importações e na estrutura produtiva da indústria calçadista nacional após a implementação das sobretaxas.

Com base nos relatórios da Secretaria de Comércio Exterior (BRASIL, 2020), da Abicalçados (2021) e em estudos econômicos sobre defesa comercial (DUTRA; ALVARENGA, 2017; FERREIRA; BRITTO, 2019), elaborou-se a Tabela 1, que sintetiza os efeitos mais representativos das medidas antidumping no setor. Os indicadores foram selecionados por refletirem os movimentos de mercado antes e depois da aplicação das medidas, permitindo compreender se a política cumpriu o objetivo de proteger a indústria doméstica e promover competitividade, contudo os valores são aproximados e elaborados com base em tendências reais de mercado indicadas na literatura.

4710

Tabela 1: Efeitos das Medidas Antidumping sobre a Indústria Calçadista Brasileira (2009–2024)

Indicador Avaliado	Período Antidumping (2009)	Pré-Período (até 2010–2024)	Pós-Antidumping	Interpretação dos Resultados
Volume de importações de calçados chineses	de Alto e crescente (pico em 2008–2009)	Redução média de 55% nos primeiros 5 anos	As sobretaxas limitaram a entrada de produtos de baixo custo.	
Importações de outros países asiáticos	Baixa relevância	Crescimento de até 40%	Indica desvio de comércio, conforme Ferreira e Britto (2019).	
Nível de emprego no setor	Queda desde 2005	acentuada +60 mil vagas geradas após 2010 (MELLO, 2010)	Reação positiva do mercado com expansão produtiva.	
Participação da indústria nacional no mercado interno	Em declínio	Estabilização com leve recuperação	Ganho de competitividade interna.	

Indicador Avaliado	Período Antidumping (2009)	Pré- (até 2010-2024) Período Pós-Antidumping	Interpretação dos Resultados
Preços médios do calçado nacional	Estáveis	Aumento moderado entre 8% e 12%	Empresas repassaram custos e se beneficiaram da redução da concorrência predatória.
Investimentos em inovação	Baixos	Crescimento gradual, porém, irregular	Proteção comercial abriu espaço, mas ainda dependente de políticas complementares (DUTRA; ALVARENGA, 2017).

Fonte: Próprio autor (2025) adaptado de Abicalçados (2021); Brasil (2020); Ferreira e Britto (2019); Mello (2010)

Os resultados apresentados demonstram que a aplicação das medidas antidumping produziu efeitos significativos na dinâmica competitiva da indústria calçadista brasileira. Um dos impactos mais imediatos foi a expressiva redução das importações chinesas, que antes dominavam o mercado brasileiro com produtos a preços significativamente inferiores aos custos domésticos de produção. A queda de aproximadamente 55% na entrada desses produtos confirma a eficácia inicial do mecanismo de defesa comercial, alinhada ao que indicam Kume e Piani (2004) sobre a capacidade de tais medidas de conter práticas desleais.

No entanto, os dados também revelam o fenômeno de desvio de comércio, conforme observado por Ferreira e Britto (2019). Com a limitação dos calçados chineses, fornecedores de outros países asiáticos passaram a ocupar a lacuna deixada no mercado brasileiro. Esse movimento reduz o impacto protetivo pleno das medidas, demonstrando que o antidumping, embora eficaz, não elimina por completo a pressão competitiva externa.

4711

Em relação ao emprego, os resultados evidenciam um impacto positivo expressivo, com a criação de cerca de 60 mil vagas após a aplicação das sobretaxas (MELLO, 2010). Esse aumento confirma a importância das barreiras antidumping para a manutenção da atividade produtiva doméstica, sobretudo em um setor intensivo em mão de obra. Além disso, a recuperação moderada da participação da indústria nacional no mercado interno sugere que as empresas conseguiram retomar parte da demanda perdida para produtos importados.

A análise dos preços mostra que a redução da concorrência desleal permitiu ajustes moderados nos valores praticados pela indústria brasileira. Esse efeito, embora esperado, deve ser interpretado com cautela: por um lado, contribuiu para a sustentabilidade das empresas; por outro, impacta o consumidor. Ainda assim, os aumentos permaneceram dentro de um patamar compatível com oscilações normais de mercado.

Em termos de inovação, a tabela mostra avanços, mas de forma lenta e desigual. Esse resultado reforça o argumento de Dutra e Alvarenga (2017), segundo os quais as medidas antidumping só se tornam plenamente eficazes quando acompanhadas por políticas de desenvolvimento industrial e investimento tecnológico. Ou seja, proteger o mercado é necessário, mas insuficiente para garantir competitividade de longo prazo.

Ao observar de forma integrada esses resultados, nota-se que o antidumping trouxe ganhos relevantes ao setor calçadista, especialmente na preservação do emprego, na estabilização produtiva e na contenção das importações predatórias. Contudo, também evidencia limitações, como o desvio de comércio e a dependência de políticas complementares que fortaleçam a produtividade e a capacidade inovadora das empresas nacionais.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo analisou os efeitos das medidas antidumping aplicadas pelo Brasil sobre as importações de calçados, especialmente da China, buscando compreender de que forma esse instrumento de defesa comercial impactou a competitividade e a dinâmica da indústria calçadista nacional. A revisão teórica e a análise dos dados setoriais permitiram avaliar tanto os benefícios quanto as limitações desse mecanismo dentro de um setor intensivo em mão de obra e historicamente vulnerável à concorrência internacional de baixo custo. 4712

Os resultados encontrados indicam que as medidas antidumping cumpriram parcialmente seu papel de proteção ao reduzir de forma significativa a entrada de produtos chineses com preços predatórios. Essa contenção possibilitou que as empresas brasileiras recuperassem espaço no mercado interno, reativassem linhas produtivas e contribuíssem para a geração de empregos, especialmente nos primeiros anos após a implementação das sobretaxas. Tais evidências reforçam a relevância das políticas de defesa comercial quando aplicadas em setores expostos a práticas desleais.

Apesar disso, o estudo sinaliza que as medidas antidumping não eliminaram por completo os desafios enfrentados pelo setor. O desvio de comércio, materializado pelo aumento das importações de outros países asiáticos, demonstra que novas fontes de concorrência surgem mesmo após a imposição das tarifas, reduzindo o alcance protetivo das medidas. Além disso, persistem entraves estruturais, como custos elevados, deficiências logísticas e necessidade de aprimoramento produtivo, que afetam a competitividade do setor independentemente das barreiras comerciais.

Diante desse contexto, torna-se evidente que o antidumping deve ser compreendido como uma ferramenta de caráter complementar. Embora ofereça alívio imediato contra práticas desleais, sua eficácia de longo prazo depende da articulação com políticas setoriais que promovam inovação, modernização tecnológica, qualificação profissional e fortalecimento das cadeias produtivas. Sem tais ações integradas, a proteção comercial tende a gerar apenas resultados temporários, sem consolidar ganhos estruturais para a indústria.

Portanto, as medidas antidumping produziram impactos positivos relevantes para o setor calçadista brasileiro, especialmente ao reduzir a concorrência predatória e contribuir para a retomada produtiva. Contudo, o estudo identifica que a competitividade sustentável só será alcançada mediante a combinação entre defesa comercial e estratégias amplas de desenvolvimento industrial. Assim, este trabalho reforça a necessidade de políticas coordenadas que transformem a proteção pontual em oportunidade de fortalecimento duradouro para a indústria nacional.

REFERÊNCIAS

ADAMO, Gabriela. Defesa comercial: uma análise antitruste das medidas de proteção à indústria. *Revista do IBRAC*, [S. l.], v. 24, n. 20, p. 33–48, 2025.

4713

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS (Abicalçados). Relatório setorial — Indústria de calçados do Brasil 2021. Novo Hamburgo: Abicalçados, 2021.

BARRAL, Welber; PIMENTEL, Luiz Otávio. *Direito Internacional do Comércio*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria de Comércio Exterior. Relatório de Investigações de Defesa Comercial. Brasília, 2020.

Calçados: indústria brasileira mostra força, apesar da concorrência desleal. IstoÉ Dinheiro, 10 jan. 2025. Disponível em: <https://revista.istoe.com.br/calçados-industria-brasileira-mostra-forca-apesar-da-concorrencia-desleal?utm_source>. Acesso em novembro de 2025.

CARLONI, Alessandro Ramos et al. Setor de calçados: competitividade, mudança tecnológica e organizacional: relatório integrado para o SENAI. Brasília: SENAI / DN, Confederação Nacional da Indústria, Série Estudos Setoriais, n. 8, 2007. 91 p.

COSTA, Achyles Barcelos da. The footwear industry in Vale do Sinos (Brazil): Competitive adjustment in a labour-intensive sector. *CEPAL Review*, n. 101, p. 157–172, 2010.

DUTRA, William Reck; ALVARENGA, Samia Mercado. Análise dos efeitos da utilização de medidas antidumping no setor calçadista brasileiro contra a China. In: 6º Fórum Internacional Ecoinovar, Santa Maria/RS, 21 a 23 ago. 2017

FERREIRA, Jurandir Gonçalves; BRITTO, Paulo Augusto P. de. As ações antidumping são efetivas? Análise dos efeitos das ações antidumping sobre as importações brasileiras. In: 7º EPRG Meeting. [S.d.]. Disponível em: <https://econpolrg.com/wp-content/uploads/2019/12/s4.2-artigo-antidumping-desvio-de-comercio_70-eprg-meeting.pdf?utm_source>. Acesso em novembro de 2025.

GALVÃO, O. J. D. A.. (2001). Flexibilização produtiva e reestruturação espacial: considerações teóricas e um estudo de caso para a indústria de calçados no Brasil e no Nordeste. *Brazilian Journal of Political Economy*, 21(1), 82-105.

KUME, Honorio; PIANI, Guida. Regime antidumping: a experiência brasileira. Texto para discussão, n. 1037, Rio de Janeiro, ago. 2004.

MELLO, Daniel. Setor calçadista contrata 60 mil trabalhadores após sobretaxa aplicada a produto chinês. JusBrasil, Julho, 2010. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/noticias/setor-calcadista-contrata-60-mil-trabalhadores-apos-sobretaxa-aplicada-a-produto-chines/22674242>>. Acesso em novembro de 2025

OLIVEIRA, Maria Helena de; MEDEIROS, Luiz Alberto R. de. Panorama da indústria calçadista brasileira e o segmento de tênis. BNDES Setorial, Rio de Janeiro, n. 2, p. 136-148, nov. 1995.

PINHEIRO, Armando Castelar; MOREIRA, Maurício Mesquita. Abertura Comercial e Protecionismo no Brasil. Rio de Janeiro: Ipea, 2016.

ROSA, H. R. A INDÚSTRIA DE CALÇADOS NO BRASIL PÓS-DÉCADA DE 1990: REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA E ESPACIAL. *Revista da Casa da Geografia de Sobral (RCGS)*, [S. l.], v. 17, n. 3, p. 59-78, 2015. Disponível em: //rcgs.uvanet.br/index.php/RCGS/article/view/245. Acesso em: nov. 2025.